



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2502 / 2018

*Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, com a criação da fonte de recursos 192 – alienação de bens, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), passando o crédito a constar na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.1063 – Aquisição de Veículos e Máquinas para os Serviços Urbanos e Obras Públicas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 471)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 260.000,00

**Total da transposição.....R\$ 260.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0005.2092 – Encargos com Pessoal Ativo da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 295)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 33.308,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0023.1038 – Construção, Ampliação ou Reforma de Edificações Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 307)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.01.18.122.0016.1053 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 427)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 2.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

02.13.02.18.541.0017.2181 – Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 435)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

02.13.03.18.541.0016.2182 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 438)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 400,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

02.13.03.18.541.0016.2182 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 439)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 300,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

02.13.03.18.541.0016.2182 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 440)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 300,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.04 – Gestão Ambiental



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.13.04.18.541.0016.1055 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para Conservação das Áreas Verdes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 441)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 100,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.04 – Gestão Ambiental

02.13.04.18.541.0016.2183 – Operação, Manutenção e Conservação das Áreas Verdes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 445)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 100,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0005.2133 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 446)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0005.2135 – Encargos com Pessoal Ativo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 449)

Fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.....R\$ 78.392,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.122.0019.1074 – Construção, Ampliação ou Reforma das Dependências da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 459)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.1070 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 464)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

**Total das anulações.....R\$ 260.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 12 de julho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**